



LEI Nº 5.690, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.001

Denomina "*Rua JOÃO LEOPARDI*" a Rua 9 do Loteamento "Portal do Paraíso" – Fase II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua JOÃO LEOPARDI*" a Rua 9 do Loteamento "Portal do Paraíso" – Fase II, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

cs2.

